

## **COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E NÚCLEO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL – Nº 036/2021**

**Data:** 22/01/2021

**Assunto:** Prorrogação de prazo para Manifestação de Interesse de docente para atuar como Professor Coordenador de Agrupamento Escolar

A Diretoria de Ensino da Região de Pindamonhangaba, nos termos da Resolução SEDUC 03/2021, comunica aos docentes interessados em integrar o módulo de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, a abertura da Manifestação para preenchimento de vagas, conforme segue:

### **I – DAS VAGAS**

- 05 Postos de Trabalho a serem distribuídos para atuação nos municípios de Pindamonhangaba, Tremembé, Santo Antônio do Pinhal, Campos do Jordão, São Bento do Sapucaí e Distrito de Moreira Cesar;

### **II - DOS REQUISITOS**

- Ser docente Titular de Cargo (Categoria A) ou Ocupantes de Função Atividade (Categoria F);
- Contar com, no mínimo, 03 anos de experiência no Magistério Público Estadual;
- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena;

### **II – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:**

Para o desempenho da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, em consonância com o do Inciso II, do Artigo 5º, da Resolução SEDUC 03/2021, o candidato deverá:

- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

- b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
- c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
- d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
- e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
- f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;
- g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;
- h) nas respectivas instâncias regionais:
  - 1 – Estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.
  - 2 indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.

Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica

### III. DA JORNADA DE TRABALHO

- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais;
- O Professor designado para o posto de trabalho de PCAE fará jus ao pagamento de gratificação de Professor Coordenador, nos termos da legislação vigente;

#### **IV. DA DEFINIÇÃO DO CONJUNTO DE ESCOLAS**

- Caberá à Diretoria de Ensino definir o conjunto de escolas a ser acompanhado pelo Professor Coordenador responsável pelo acompanhamento do agrupamento de unidades escolares, conforme módulo definido para cada regional e alocação desse PC em uma unidade escolar, de acordo com orientações enviadas pela Coordenadoria Pedagógica – COPED, considerando os seguintes critérios:
- a. localização geográfica das escolas;
  - b. indicadores de desempenho das escolas;
  - c. indicadores de vulnerabilidade.

#### **V. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Os docentes deverão manifestar interesse através do link <https://forms.gle/784PwHfRuCarvc8b7> (copiar e colar link no navegador). É necessário estar logado a uma conta Google.

Além disso, deverão anexar no link de manifestação, breve Currículo Profissional, com as seguintes informações:

- 1 - Identificação completa constando telefones para contato e e-mail, situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
- 2 – Breve descrição da trajetória profissional.

#### **VI- PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO**

De 19/01 à 27/01/2021 (até às 12h00);

#### **VII-DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A partir das manifestações de interesse, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato, para realização de uma breve entrevista com Supervisor Ponto Focal do Programa de Acompanhamento e Diretor do Núcleo Pedagógico, a ocorrer durante os dias 19/01/2021 à 29/01/2021. O candidato será informado via e-mail, caso seja selecionado ou não para

atuação junto ao Programa. Após isso, a partir da confirmação, o Supervisor Ponto Focal entrará em contato com o docente selecionado para proceder às orientações quanto à designação como PCAE;

### III – DO CRONOGRAMA

Período	Atividade
19 a 29 jan	<input type="checkbox"/> Indicação pela Diretoria de Ensino dos PC que irão acompanhar um agrupamento de escolas;
29/jan	<input type="checkbox"/> Desassociação das aulas atribuídas e lançamento das mesmas para atribuição em 01 de janeiro (CGRH)
01/fev	<input type="checkbox"/> Início das atividades dos PCs que acompanharão os agrupamentos de unidades escolares

Observação: **Docentes Categoria O não poderão participar do processo de seleção.**

Em caso de dúvidas, procurar a Supervisora de Ensino Cecília, através do e-mail [maria.jacob@educacao.sp.gov.br](mailto:maria.jacob@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Andressa Paola Monteiro Foroni  
Diretora – Núcleo Pedagógico

Maria Cecília Grieco Puppio Jacob  
Supervisora de Ensino De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza Dirigente  
Regional de Ensino